**TC 003.971/2015-5**
**Natureza:** Tomada de Contas Especial
**Unidade Jurisdicionada:** Município de Ipu - CE.
**Responsáveis:** Antonia Bezerra Lima Carlos (114.137.433-15); Henrique Sávio Pereira Pontes (355.887.303-30); Maria do Socorro Pereira Torres (241.725.023-34)
**Interessado:** Ministério das Cidades (vinculador)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Henrique Sávio Pereira Pontes, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 5.207/2016-Segunda Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 64).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-CE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, janeiro de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56889913.